



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.590, DE 23 DE MARÇO DE 2020**  
(DOM 23.03.2020 – N. 4804, ANO XXI)

**ALTERA** a Lei n. 601, de 2 de julho  
de 2001, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 01 do Anexo Único da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	CMEI Phelippe Daou	05	Rua Santa Bárbara, s/n. – Bairro da União	2001

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de março de 2020.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.03.2020 – Edição n. 4804, Ano XXI.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 23 de março de 2020.

Ano XXI, Edição 4804 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N° 2.588, DE 23 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, o Dia da Pessoa com Visão Monocular na data que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Parágrafo único. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de março de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

### LEI N° 2.589, DE 23 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Doar.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica oficializado e incluído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Art. 2.º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo para uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos; e

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de março de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

### LEI N° 2.590, DE 23 DE MARÇO DE 2020

ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 01 do Anexo Único da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
01	CMEI Phelippe Daou	05	Rua Santa Bárbara, s/n. – Bairro da União	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de março de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus